



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
Departamento de Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL 2/2021 - DEN/DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, OFERTADO PELO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR nomeado pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n.º 9.394/96, a Lei n.º 12.711/12, o Decreto n.º 7.824/12, o Decreto n.º 3.298/99, o Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, a Lei n.º 12.799/2013 e demais legislações aplicáveis, torna público o presente Edital que contém as normas para o Processo Seletivo Vestibular 2021.2 do **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública** para preenchimento de **36 (trinta e seis) vagas** ofertadas pelo ***Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Vestibular será regido por este ato convocatório, executado pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste, situado na **Rua Professor Nonato Chacon, n.º 1976, Bairro Laura Moreira**, CEP 69318-000, na cidade de Boa Vista – Roraima.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo Vestibular está a cargo da Comissão do Processo Seletivo Vestibular do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, nomeada pela PORTARIA 69/2021 – GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 15/06/2021 e pela PORTARIA 79/2021 – GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 02/07/2021. A essa comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o processo, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3. Poderão concorrer às vagas disponíveis para o Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Pública para o ano letivo de 2021.2 **somente os portadores de Certificado do Ensino Médio ou equivalente**.

1.4. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas quanto à escolaridade são inverídicas, o candidato será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da Lei.

1.5. O Processo Seletivo Vestibular para provimento de vagas para o curso superior ofertado pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR consistirá, excepcionalmente, de **prova de Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio e Prova de Redação**, ambas em caráter eliminatório e classificatório, em razão do período pandêmico.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - Ação afirmativa;

II - Pessoa com deficiência;

III - Vagas de ampla concorrência.

2.2. Para efeito de classificação, as vagas do curso ofertado neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral (Ampla concorrência)- Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais ou que não desejam participar da inclusão social por ação afirmativa.

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L9 - Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L10 - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L14 - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L15 - Candidatos com deficiência (ampla concorrência).

2.3. Considera-se **escola pública** a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público brasileiro, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para estudantes de escolas públicas (Ação afirmativa) aqueles que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, ou que houverem cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em Escolas Comunitárias, Escolas Filantrópicas e/ou Escolas Cenicistas, não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos

2.5. O **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública** realiza-se na modalidade presencial, com carga horária total de 1.720h, tendo a duração de 2 anos e meio, ofertados pelo **campus Boa Vista Zona Oeste/IFRR**, situado na Rua Professor Nonato Chacon, nº 1976, Bairro Laura Moreira, CEP 69318-000, Boa Vista/RR.

2.6. Para obter maiores informações sobre o curso ofertado neste edital, basta acessar o site: <https://www.ifrr.edu.br/campi/zona-oeste/ensino/cursos/graduacoes/tecnologia-em-gestao-publica>

2.7. Embora o curso ofertado neste edital seja presencial, as aulas poderão ocorrer de forma remota (não presencial) devido ao período pandêmico.

2.8. A **distribuição das vagas** do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública **ocorrerá** conforme a tabela abaixo:

CURSO SUPERIOR TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA											
Campus	Turno	Distribuição de vagas									
		Ampla concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Boa Vista Zona Oeste (CBVZO)	Noturno	Geral	PCD (L15)								
		16	02	02	05	02	05	01	01	01	01

2.9. O candidato aprovado deverá comprovar sua condição de renda, de acordo com a Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos Anexos III, IV, V, VI do presente Edital.

2.9.1 Para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e nesta portaria, considera-se:

I - Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas e eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - Morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - Renda familiar bruta mensal: a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012;

IV - Renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012. O cálculo da renda familiar bruta mensal per capita para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de abril, maio e junho de 2021;

b. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

c. No cálculo referido no item "a", serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.9.2. Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado **todo o Ensino Médio em escola pública** conforme definição do Artigo 19, inciso I da Lei n.º 9.394/96, sendo aceito como comprovação certificados de proficiência obtidos com base nas notas do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) e certificados de Exame Supletivo ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

2.9.3. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e

c. Pessoas com deficiência.

2.10. Pessoas com deficiência - Atendendo a Lei 12.711/2012 e ao Decreto 7.824/2012 e suas alterações, as pessoas com deficiência que participarão do processo seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos pesos exigidos. O candidato com deficiência deverá:

2.10.1. Declarar-se pessoa com deficiência que se enquadre na definição prevista no art. 1.º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme o Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008;

a. Enviar por e-mail (vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br), no período das inscrições, de **20/07/2021 a 29/07/2021**, original do laudo médico digitalizado, em formato PDF, para simples conferência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência;

b. Estar ciente de que a inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial e inscrição implicará o não atendimento;

c. Inscrever-se conforme indicado neste edital;

d. Estar ciente de que, se classificado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte;

e. Estar ciente de que a avaliação do laudo médico para comprovação da pessoa com deficiência será realizada pela comissão do processo seletivo do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR.

2.11. Ampla concorrência - As vagas são destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais ou que não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

Parágrafo único. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo e o número de vagas oferecidas no curso.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1. A entrega dos documentos em envelope lacrado com etiqueta colada, ver Anexo IX, para os candidatos que se classificarem nas vagas de Ação Afirmativa é **uma etapa eliminatória** do Processo Seletivo regido por este Edital e será realizada conforme o cronograma.

3.2. Serão convocados a entregar os documentos relativos à Ação Afirmativa os candidatos classificados dentro do número de vagas, mais três vezes o número de candidatos classificados, conforme o cronograma deste edital.

3.3. Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da **categoria L1** (estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em Escola Pública e renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo) devem entregar (presencialmente) os documentos listados abaixo na sede do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

a. cópia do Histórico Escolar. **Os alunos finalistas** (ainda cursando o 3.º ano do ensino médio), além do histórico escolar dos dois primeiros anos do ensino médio, **deverão apresentar declaração** de que estão cursando seu último ano em escola pública emitida pela respectiva unidade de ensino em atendimento ao que dispõe a Lei n.º 12.711/2012.

b. cópia do comprovante de renda, referente aos meses de abril, maio e junho de 2021 de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme as instruções no Anexo III deste edital;

c. cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato;

d. ficha de composição familiar modelo em Anexo VII;

e. cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato;

f. cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos que residem com o candidato;

3.4. Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da **categoria L2** (estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em Escola Pública, renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) devem entregar (presencialmente) os documentos listados abaixo na sede do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

a. cópia do Histórico Escolar. **Os alunos finalistas** (ainda cursando o 3.º ano do ensino médio), além do histórico escolar dos dois primeiros do ensino médio, **deverão apresentar declaração** de que estão cursando seu último ano em escola pública emitida pela respectiva unidade de ensino em atendimento ao que dispõe a Lei n.º 12.711/2012.

b. cópia do comprovante de renda, referente aos meses de março, abril e maio de 2021 de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme as instruções no Anexo III deste edital;

c. autodeclaração de cor/etnia (heteroidentificação), conforme modelo no Anexo II deste Edital (se o candidato concorrer às vagas de preto, pardo ou indígena);

d. cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato;

e. ficha de composição familiar modelo em Anexo VII;

f. cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato;

g. cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos que residem com o candidato;

3.5. Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da **categoria L5** (estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em Escola Pública) devem entregar (presencialmente) os documentos listados abaixo na sede do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

a. cópia do Histórico Escolar. **Os alunos finalistas** (ainda cursando o 3.º ano do ensino médio), além do histórico escolar dos dois primeiros anos do ensino médio, **deverão apresentar declaração** de que estão cursando seu último ano em escola pública emitida pela respectiva unidade de ensino em atendimento ao que dispõe a Lei n.º 12.711/2012.

b. cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato, RG e CPF;

3.6. Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da **categoria L6** (estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em Escola Pública e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) devem entregar (presencialmente) os documentos listados abaixo na sede do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

a. cópia do Histórico Escolar. **Os alunos finalistas** (ainda cursando o 3.º ano do ensino médio), além do histórico escolar dos dois primeiros anos do ensino médio, **deverão apresentar declaração** de que estão cursando seu último ano em escola pública emitida pela respectiva unidade de ensino em atendimento ao que dispõe a Lei n.º 12.711/2012.

b. autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no Anexo II deste Edital (se o candidato concorrer às vagas de preto, pardo ou indígena);

c. cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato, RG e CPF

3.7. Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da **categoria L9** (estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em Escola Pública, renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e com deficiência) devem entregar (presencialmente) os documentos listados abaixo na sede do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

a. cópia do Histórico Escolar. **Os alunos finalistas** (ainda cursando o 3.º ano do ensino médio), além do histórico escolar dos dois primeiros anos do ensino médio, **deverão apresentar declaração** de que estão cursando seu último ano em escola pública emitida pela respectiva unidade de ensino em atendimento ao que dispõe a Lei n.º 12.711/2012.

b. cópia do comprovante de renda, referente aos meses de março, abril e maio de 2021 de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme as instruções no Anexo III deste edital;

c. cópia do Laudo Médico atualizado, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

d. cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato, RG e CPF

e. ficha de composição familiar modelo em Anexo VII;

f. cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos que residem com o candidato;

3.8. Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da **categoria L10** (estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em Escola Pública, renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) devem entregar (presencialmente) os documentos listados abaixo na sede do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

a. cópia do Histórico Escolar. **Os alunos finalistas** (ainda cursando o 3.º ano do ensino médio), além do histórico escolar dos dois primeiros anos do ensino médio, **deverão apresentar declaração** de que estão cursando seu último ano em escola pública emitida pela respectiva unidade de ensino em atendimento ao que dispõe a Lei n.º 12.711/2012.

b. cópia do comprovante de renda, referente aos meses de março, abril e maio de 2021 de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme as instruções no Anexo III deste edital;

c. cópia do Laudo Médico atualizado, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

d. autodeclaração de cor/etnia (heteroidentificação), conforme modelo no Anexo II deste Edital (se o candidato concorrer às vagas de preto, pardo ou indígena);

e. cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato, RG e CPF

f. ficha de composição familiar modelo em Anexo VII;

g. cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos que residem com o candidato;

3.9. Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da **categoria L13** (estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em Escola Pública e com deficiência) devem entregar (presencialmente) os documentos listados abaixo na sede do *Campus* Boa Vista Zona Oeste,

a. cópia do Histórico Escolar. **Os alunos finalistas** (ainda cursando o 3.º ano do ensino médio), além do histórico escolar dos dois primeiros anos do ensino médio, **deverão apresentar declaração** de que estão cursando seu último ano em escola pública emitida pela respectiva unidade de ensino em atendimento ao que dispõe a Lei n.º 12.711/2012.

b. cópia do Laudo Médico atualizado, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

c. cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato, RG e CPF

3.10. Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da **categoria L14** (estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em Escola Pública, com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) devem entregar (presencialmente) os documentos listados abaixo na sede do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

a. cópia do Histórico Escolar. **Os alunos finalistas** (ainda cursando o 3.º ano do ensino médio), além do histórico escolar dos dois primeiros anos do ensino médio, **deverão apresentar declaração** de que estão cursando seu último ano em escola pública emitida pela respectiva unidade de ensino em atendimento ao que dispõe a Lei n.º 12.711/2012.

b. cópia do Laudo Médico atualizado, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

c. autodeclaração de cor/etnia (heteroidentificação), conforme modelo no Anexo II deste Edital (se o candidato concorrer às vagas de preto, pardo ou indígena);

d. cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato, RG e CPF

e. ficha de composição familiar modelo em Anexo VII;

f. cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos que residem com o candidato;

3.11. O resultado da análise documental será divulgado, conforme calendário, no sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>), na página de acompanhamento do edital.

3.12. O candidato que discordar do resultado da análise documental terá 1(um) dia, a contar da data da publicação do resultado para recorrer do resultado da avaliação, a fim de preservar o direito de defesa e de recurso do candidato. Sendo o recurso dirigido à comissão recursal (vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br), responsável pela análise.

3.13. Não caberá recurso sobre decisão da comissão recursal.

3.14. Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa das categorias **L2, L6, L10, L14** (estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) deverão se submeter à etapa de verificação da autodeclaração conforme indicado no item 4.

4. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

4.1. No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a essas vagas deverá preencher a autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena ou pessoa com deficiência, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e conforme o art. 3.º da Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

4.2. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ofertado pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

4.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Vestibular e, caso tenha sido classificado, ficará sujeito à anulação da sua classificação.

- 4.5.** Os candidatos pretos que sejam pessoas com deficiência e que optarem por concorrer a ambas as cotas, uma vez classificados, serão chamados em uma das condições prioritárias, conforme a ordem de classificação.
- 4.6.** Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, estes serão convocados pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR para **se submeterem à verificação da veracidade** da autodeclaração prestada, de acordo com cronograma deste certame.
- 4.7.** A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria de heteroidentificação, designada pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR especificamente para esse fim.
- 4.8.** A verificação dar-se-á após a divulgação do resultado da ação afirmativa e convocação dos candidatos estabelecida pela comissão do certame, antes da homologação do Processo Seletivo de Vestibular.
- 4.9.** A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por membros distribuídos por gênero e cor.
- 4.10.** A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de **entrevista virtual** do candidato realizada pela comissão de heteroidentificação que será **gravada em vídeo** e considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.
- 4.11.** O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado, conforme calendário, no sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>), na página de acompanhamento do edital.
- 4.12.** O candidato que for convocado e que não participar, no dia e no horário determinado para a entrevista virtual de verificação da autodeclaração, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Vestibular.
- 4.13.** O candidato que discordar do resultado da verificação da veracidade da autodeclaração terá 1(um) dia, a contar da data da publicação do resultado da verificação da veracidade da autodeclaração, para recorrer do resultado da avaliação, a fim de preservar o direito de defesa e de recurso do candidato. Sendo o recurso dirigido à comissão recursal (vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br), responsável pela análise, composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 4.14.** Não caberá recurso sobre decisão da comissão recursal.
- 4.15.** Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei n. 12.799, de 10 de abril de 2013, que comprovarem cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2. Para solicitar a **isenção de pagamento da taxa de inscrição**, o candidato deverá, no período de 20 a 23 de julho de 2021, até 23h 00min, horário local, e realizar os seguintes procedimentos:

a. Acessar o **Portal do Candidato** no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>);

b. **Efetivar seu login**, fornecendo o CPF e a senha informados durante o processo de criação de sua conta;

c. Acessar o menu **Minhas inscrições**, escolher o processo desejado e selecionar o botão Solicitar Isenção.

d. **Preencher** o formulário apresentado no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DO CANDIDATO** no CadÚnico (**com 11 dígitos**).

e. **Enviar para o e-mail: vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br** um pedido simples de isenção no corpo do e-mail e anexar o documento que comprove ter o candidato estudado TODO o Ensino Médio na rede pública ou como bolsista, os documentos de CPF e RG, além do número NIS para comprovação da renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Os documentos devem ser anexados em formato PDF.

5.3. Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: **nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completo**. Em consonância com o Decreto n.º 6.593/2008, **só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico**.

5.4. O **resultado preliminar da solicitação de isenção** será divulgado no **dia 26 de julho de 2021**, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

5.5. Será INDEFERIDO o pedido do candidato que:

a. Não satisfizer a nenhuma das condições previstas no item 5.2;

b. Não enviar os documentos comprobatórios ou que estejam ilegíveis (análise exclusiva pelo item 1.2);

c. Prestar informações inverídicas no requerimento.

5.6. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará eliminado deste presente Processo, exceção feita apenas ao candidato isento

da taxa de inscrição.

5.7. No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo de Vestibular deverá proceder de acordo com o item 6.

5.8. O candidato deverá se inscrever, conforme o item 6, sendo ou não deferido seu pedido de isenção, restando apenas o pagamento do boleto para o caso de indeferimento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato **deverá ler atentamente este edital e seus anexos** antes de efetivar a sua inscrição.

6.2. As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular serão realizadas **exclusivamente via INTERNET**, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br>), no período de **20/07/2021 a 29/07/2021, até às 23h59m, horário local**.

6.3. As inscrições realizadas, pelos candidatos, **só serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição**.

6.3.1. O candidato deverá **imprimir boleto bancário** referente à taxa de inscrição no **valor de R\$ 30,00**, gerado após o preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nos representantes bancários, até dia **30/07/2021**.

6.3.2. Não será aceito o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo, para efeito de comprovação de pagamento, em data posterior ao período de inscrição.

6.4. O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este processo seletivo.

6.5. Em hipótese nenhuma haverá devolução da taxa de inscrição.

6.6. Caso mais de uma ficha de inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tenha sido efetuado.

6.7. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas ou mais inscrições, será considerada como válida a que foi realizada por último.

6.8. **Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.**

6.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR o direito de excluir do Processo Seletivo de Vestibular aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6.10. A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.11. São vedadas a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.12. A inscrição no Processo Seletivo Vestibular implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR e por este edital.

6.13. Caso ocorram problemas de ordem técnica na internet que atende ao IFRR, as inscrições poderão ser prorrogadas, a critério da comissão organizadora do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR.

6.14. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

6.15. **Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa.** A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso. **Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.**

6.16. Para os candidatos que não tenham acesso à INTERNET será disponibilizado, respeitando todas as normas sanitárias de distanciamento e o uso de máscara, um ponto de apoio com integrantes da comissão do certame para realização da inscrição **durante o período de inscrições, de segunda a sexta, das 9h às 12h da manhã no Campus Boa Vista Zona Oeste.**

6.17. No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRR *Campus* Boa Vista Zona Oeste. Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

I - Criação do Cadastro no Portal do Candidato

a. escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;

b. no formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Faça seu Cadastro** uma nova conta;

c. preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Salvar**;

d. será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

II - Inscrição no vestibular:

a. escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;

b. preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Salvar**;

c. na caixa Inscrições selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;

d. escolher uma das ofertas de curso listada na caixa **Ofertas**;

e. uma vez escolhido o curso / *campus* / turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;

f. preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

6.17.1. Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar apenas o procedimento II.

6.17.2. O procedimento anterior irá gerar **um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados**.

6.17.3. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo "Declaro que os dados acima estão corretos" e confirme clicando em Confirmar os dados acima (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

6.17.4. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais concorrerá no processo seletivo.

6.17.5. No preenchimento das informações, será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio estudante.

6.17.6. No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

6.17.7. O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6.17.8. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 2.2. deste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.

6.18. No ato da inscrição, o candidato **de nacionalidade estrangeira** deverá também preencher integralmente o formulário de inscrição e apresentar o histórico escolar com tradução juramentada. Não serão aceitas as solicitações de inscrição fora do prazo e que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.19 Nos termos do Decreto N.º 8.727, de 28 de abril de 2016, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante requerimento (**Anexo VIII**), remetido via e-mail vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br à comissão organizadora do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste até o dia **30 de julho de 2021**.

6.20. Caso o candidato seja menor de 18 anos, a identificação pelo nome social deverá ser requerida pelo seu representante legal.

6.21. Ao requerimento, o candidato deve anexar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

a. fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b. cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (que tenham sido emitidas antes de 23 de setembro de 1997), Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Identidade Funcional em Consonância e Passaporte. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça.

6.22. O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia 2 de agosto de 2021, em seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.

6.23. O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que ateste a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

6.24. As publicações referentes ao candidato que teve a sua solicitação de identificação pelo nome social aceita serão realizadas de acordo com o nome e gênero que consta no registro civil do candidato.

6.25. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, a inscrição, a seleção e a matrícula no IFRR *campus* Boa Vista Zona Oeste poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na seleção ou nos documentos apresentados pelo candidato.

6.26. No caso de o candidato identificar erros nos dados da sua inscrição, poderá solicitar a correção até o prazo improrrogável de 30 de julho de 2021 mediante o envio de e-mail contendo seu nome, data de nascimento, CPF, cópia digitalizada do comprovante de inscrição e os dados que deseja corrigir para o endereço vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br. A resposta para a solicitação será dada pela comissão organizadora em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido.

6.27. Será divulgada a lista preliminar dos candidatos inscritos, apenas na página de acompanhamento do edital no sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>). Caso haja qualquer inconsistência na confirmação da inscrição, o candidato deverá protocolar o pedido de recurso pelo e-mail vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br, apresentando a documentação pertinente de acordo com cronograma anexo.

6.28. A **homologação das inscrições será publicada no dia 06/08/2021**, na página de acompanhamento do edital no sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>).

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para **homologação de sua inscrição** no processo seletivo, o candidato **deverá anexar no Sistema Gestor de Concursos (SGC)**, após a confirmação de inscrição **a documentação exigida, digitalizada, legível, em formato PDF**, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição informado no cronograma deste edital.

7.2. O(s) documento(s) a serem anexados, conforme o caso, são:

a. Para todos os candidatos. No campo **Arquivo**, em adicionar novo arquivo, o candidato deverá escolher o tipo **“Histórico Escolar”** para anexar somente o Histórico Escolar do Ensino Médio que deverá ser no formato PDF digitalizado durante o período de inscrição;

b. É de inteira responsabilidade do candidato observar se no Histórico Escolar constam as notas do 1.º e 2.º anos, do Ensino Médio, respectivamente.

c. Se candidato PCD, no campo **Arquivo**, em adicionar novo arquivo, o candidato deverá escolher o tipo **“Laudo Médico”** para inserir o arquivo do laudo médico de PCD, legível, que deverá estar no formato PDF, digitalizado e enviado durante o período de inscrição;

7.3. O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome completo, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo.

7.4. Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

7.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.6. Será cancelada a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato selecionado em Ação Afirmativa não apresentar, no período da autoverificação, os documentos exigidos deste Edital. Passando, este candidato, a concorrer em ampla concorrência.

7.7. Os candidatos que não anexarem o Histórico Escolar do Ensino Médio, no ato da inscrição, serão automaticamente desclassificados.

7.8. A inscrição somente será homologada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

7.9. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de confirmação de mais de uma inscrição, será validada apenas a de maior número de inscrição.

7.10. O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O presente Processo Seletivo Vestibular **possui caráter eliminatório e classificatório dentro do número de vagas ofertadas.**

8.2. O **processo seletivo Vestibular** do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste 2021.2 para provimento das vagas ofertadas ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, será realizado **em duas etapas: ANÁLISE CURRICULAR** (média das disciplinas de português e matemática do 1.º e 2.º anos do Histórico Escolar); + **PROVA DE REDAÇÃO**, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	CARÁTER	PERÍODO	REALIZAÇÃO ON-LINE

Análise Curricular [100 pontos]	Média das notas das disciplinas de Matemática e Português retiradas do Histórico Escolar do 1º ano e do 2º ano do Ensino Médio	Classificatória e Eliminatória	Conforme Cronograma	Pelo site: sgc.ifrr.edu.br
Prova de Redação [100 pontos]	De acordo com os critérios estabelecidos no item 9.	Classificatória e Eliminatória	Conforme Cronograma	Pelo site: sgc.ifrr.edu.br

8.3. Média do Histórico Escolar: serão consideradas somente as notas das disciplinas **Português** e **Matemática** dos históricos do 1.º e 2.º anos, que serão somadas e divididas por 4 (média aritmética). Da seguinte forma: Notas de matemática do 1.º e 2.º anos + Notas de Português do 1.º e 2.º anos divididas por 4. Obtendo-se, a partir desse cálculo, a **média do histórico escolar (MHE)**, que terá o valor máximo de 100,00 (cem) pontos.

8.4. Para composição da **nota final**, será calculada uma média aritmética entre a média obtida no histórico escolar, descrita acima, e a nota da redação, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{MHE}) + (\text{NR})}{2}$$

(Média do Histórico Escolar MAIS a Nota da Redação dividida por 2)

8.5. Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito por meio de letras (A, B, C, D, E e F), serão considerados para fins de cálculo para a nota os seguintes referenciais:

A = 100,0

B = 90,0

C = 80,0

D = 70,0

E = 60,0

F = 50,0

8.6. Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito APTO, será calculada a média entre a nota mínima (50,0 - cinquenta pontos) e a máxima (100,0 - cem pontos). Dessa forma, o conceito APTO será registrado quantitativamente pela nota 75 (setenta e cinco pontos).

8.7. No caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a. maior nota do Histórico escolar;
- b. maior nota da Redação;
- c. o candidato de maior idade;
- d. sorteio.

8.8. Os candidatos que **atingirem nota da análise curricular inferior a 60 (sessenta) pontos**, não terão suas provas de redação corrigidas e serão automaticamente desclassificados do certame.

9. DA REDAÇÃO ON-LINE

9.1 A Redação Online do Processo Seletivo Vestibular 2021 para o Curso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, do Instituto Federal de Roraima, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, será de natureza discursiva, valendo 100 (cem) pontos, realizada individualmente e sem consulta.

9.2. A Redação on-line, deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) no dia **08 de Agosto de 2021**.

9.2.1. O candidato ao realizar a Redação on-line, automaticamente concorda com os termos e critérios de correção e de desempate da nota da redação.

9.3. No dia **08 de Agosto de 2021, a partir das 8h**, o **Tema da redação** estará disponível no sistema SGC (sgc.ifrr.edu.br), no link que comporta este edital referente ao Processo Seletivo Vestibular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão

Pública, *campus* Boa Vista Zona Oeste. Desta forma, **a partir das 8h até às 11h30min**, o candidato escreverá no WORD de seu computador, tablet ou smartphone, um texto;

- a. Dissertativo/Argumentativo;
- b. No máximo 25 linhas;
- c. No Mínimo 15 linhas;
- d. Fonte a ser utilizada: Times ou Arial;
- e. Tamanho da letra 10;
- f. Espaçamento Simples.

9.4. Ao terminar sua redação, o candidato (a) deverá salvar a mesma em formato PDF, e enviar ao e-mail da comissão (vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br) até às 12h do dia da prova, fuso-horário local, contendo as seguintes informações no assunto do e-mail;

- a) Nome Completo
- b) Número de inscrição

9.5. As redações enviadas após às 12h, horário local (Boa Vista), do corrente dia não serão corrigidas.

9.6. O candidato receberá **um e-mail, confirmando o recebimento de sua redação** enviado pela comissão organizadora.

9.7. Caso o(a) candidato(a) **não tenha terminado a sua redação ATÉ o período supracitado**, este(a) **deverá enviar a redação, independentemente de ter finalizado ou não, para confirmar a sua nota**. Caso o(a) candidato(a) não envie a redação antes de encerrado o prazo mencionado, será atribuída nota zero para a redação e esta seguirá para o cálculo da nota final, por meio da média aritmética.

9.8. Ao enviar sua redação o candidato deverá observar os seguintes pontos;

- a. Título da Redação;
- b. Número de linhas;
- c. Nome completo.
- d. Número de sua inscrição

9.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

9.10. A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

- a. Gênero: dissertativo: **5 pontos**
- b. Extensão do texto: mínimo de 15 e máximo de 25 linhas: **5 pontos;**
- c. Pontuação: **10 pontos;**
- d. Estrutura: **10 pontos;**
- e. Ortografia: **10 pontos;**
- f. Sintaxe: **20 pontos;**
- g. Coesão e coerência: **20 pontos;**
- h. Conteúdo, profundidade e reflexão: **20 pontos.**

9.11. O Processo Seletivo Vestibular de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2021, nas vagas conforme o subitem 2.1.

9.12. Em nenhuma hipótese o IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste será responsabilizado pela falta de energia, internet e computadores compatíveis, na hora em que ocorrer a prova de Redação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso;

10.2. Além da lista dos candidatos que preencherão as vagas, será publicada uma lista de espera contendo o nome de dez candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade, os quais só serão chamados se algum candidato classificado e aprovado nas vagas previstas deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para esse fim ou se, depois de matriculado, não comparecer nos dez primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

10.3. As vagas remanescentes do processo seletivo para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública serão remanejadas entre as cotas do certame seguindo a ordem da menor para a maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme a ordem de classificação abaixo:

I - Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

II - Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

III - Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior que 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

IV - Todo o ensino médio em escola pública e renda familiar per capita maior que 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) - NÃO AUTODECLARADOS PARDO, PRETO E INDÍGENA;

V - Ampla concorrência.

10.4. As vagas remanescentes para pessoas com deficiências não participantes das ações afirmativas serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

11. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O candidato que optar por interpor recurso, estritamente, via e-mail, segundo o modelo do **Anexo I** e deve endereçar o mesmo para vestibular.cbvzo@ifrr.edu.br em formato digital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico.

11.2. O resultado do recurso será informado pela comissão organizadora do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR, na data por esta prevista conforme cronograma.

11.3. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

11.4. Os recursos interpostos contra a avaliação do currículo e correção da redação só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão indeferidos.

12. DA MATRÍCULA

12.1. O cronograma de matrículas será executado conforme disposto o Item 13 deste Edital.

12.2. A matrícula será realizada, exclusivamente pela internet, através do envio da documentação comprobatória ao endereço eletrônico: cora.cbvzo@ifrr.edu.br.

12.3. A documentação comprobatória deve ser digitalizada de forma legível em formato PDF.

12.4. Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o ensino médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

12.5. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, **não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital perderá o direito à vaga** e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese nenhuma, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

12.6. Os candidatos aprovados deverão encaminhar a documentação específica de acordo com sua modalidade de vaga (Anexo III), em conformidade com as regras elencadas neste edital, observados o subitem 2.3, para cada um dos seguintes documentos:

- a. Documento oficial de identidade com foto;
- b. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c. Certidão de nascimento ou de casamento;
- d. Comprovante de residência;
- e. Comprovante de quitação eleitoral ou comprovantes das últimas votações, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- f. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- g. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i. 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- j. Declaração de não vínculo a outra Instituição Pública de Educação Superior (Anexo VI).
- k. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena;
- l. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4.º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N.º 1.117 de 01/11/2018. (Especificamente para candidatos com deficiência).

12.6.1. Candidatos estrangeiros deverão, além de atender às exigências do item 12.4, entregar cópias de:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (visto permanente ou de estudante);
- b. Histórico Escolar com tradução juramentada;

- c. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;
- d. CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
- 12.7. As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação.
- 12.8. A relação desses candidatos será publicada pela Coordenação de Registro Acadêmico - CORA - que determinará o prazo para a respectiva matrícula.
- 12.9. A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.
- 12.10. O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.
- 12.11. O estudante ingressante de qualquer curso ofertado regularmente, que não frequentar os 10 (dez) primeiros dias letivos, após o início das aulas, sem nenhuma justificativa, será considerado desistente, sendo a vaga destinada ao candidato classificado, em ordem decrescente.
- 12.12. Após a convocação de todos os candidatos classificados, feita pela Coordenação de Registro Acadêmico - CORA, do *campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR, as vagas remanescentes não ocupadas poderão ser preenchidas por candidatos constantes na lista de espera.
- 12.13. Não caberá recurso contra a não efetivação do cadastramento pelo candidato nas datas previstas no cronograma deste edital.
- 12.14. Conforme a Lei n.º 12.089/2010 é proibida a matrícula simultânea de uma mesma pessoa em dois cursos oferecidos por instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. As atividades previstas para o Processo Seletivo Vestibular para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública para o ano de 2021, do Instituto Federal de Roraima - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, obedecerão ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADES
16/07/2021	- Publicação do Edital
19/07/2021	- Prazo para Impugnação do Edital
20/07/2021	- Publicação do Resultado do Julgamento de Impugnação do Edital, a partir das 13h.
De 20 a 29/07/2021	- Inscrições no Processo Seletivo Vestibular do curso Superior em Tecnologia de Gestão Pública
De 20 a 22/7/2021	- Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
26/07/2021	- Divulgação dos Beneficiados pela Isenção da Taxa de Inscrição
30/07/2021	- Último dia para pagamento do boleto bancário referente à Taxa de Inscrição
04/08/2021	- Publicação da Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos
05/08/2021	- Interposição de Recursos contra a Lista Preliminar
06/08/2021	- Publicação do Resultado do Julgamento de Recursos contra a Lista Preliminar - Regularização das Inscrições - Homologação da Lista Oficial de Candidatos Inscritos
08/08/2021	- Aplicação da Avaliação [redação] do Processo Seletivo Vestibular
19/08/2021	- Publicação da Lista Preliminar do resultado com a pontuação dos classificados
20/08/2021	- Prazo para Interposição de Recursos contra a Lista Preliminar do

	Resultado com a pontuação dos classificados
23/08/2021	- Publicação do Resultado do Julgamento de Recursos contra a Lista preliminar do resultado. - Publicação da Lista Oficial de aprovados - Convocação dos candidatos inscritos por meio de Ações Afirmativas e Pessoas com Deficiência
24 a 26/08/2021	- Entrega de documentação da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
26/08/2021	- Convocação dos Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas para fins deste Processo Seletivo Vestibular
30 e 31/08/2021	- Entrevista com os Candidatos que se autodeclararam Pretos, Pardos e indígenas
01/09/2021	- Publicação do Resultado (análise documental) da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência à partir das 18h - Publicação do Resultado do Julgamento de Recursos contra a análise documental da Ação Afirmativa à partir das 18h.
02/09/2021	- Prazo para interpor recurso contra o resultado da análise documental da Ação Afirmativa e contra o procedimento de heteroidentificação
03/09/2021	- Publicação do Resultado do Julgamento de Recursos contra a análise documental da Ação Afirmativa. - Publicação do Julgamento do Resultado da Verificação dos Candidatos que se autodeclararam Pretos, Pardos ou indígenas - HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Vestibular 2021 para o Curso Superior em Gestão Pública, após as 18h. Convocação para matrículas
6 a 10/09/2021	Período de Matrícula no <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste
20/09/2021	Início das aulas

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo Vestibular 2021. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.2. O candidato é responsável pela consulta sobre a situação de sua inscrição e pelas demais informações necessárias à realização das provas.

14.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo Vestibular contidas neste edital e das decisões que possam ser tomadas pela comissão organizadora do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR.

14.4. O *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR divulgará, na página de acompanhamento do edital no sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>), a relação dos candidatos selecionados.

14.5. Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do IFRR, pelo Plano de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública para o ano de 2021 e pelo Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

14.6. A quantidade mínima de estudantes para a oferta da turma será de 25 (vinte e cinco) estudantes.

14.7. Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução do curso, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste processo seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do início do ano letivo de 2020.1.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Vestibular para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública para o ano de 2021 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

Boa Vista-RR, 20 de julho de 2021.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral

ANEXO DO EDITAL N.º ___/2021 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado no Endereço _____, nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, telefone(s) () _____ inscrito(a) no Processo Seletivo 2021 para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, venho requerer recurso contra:

- A classificação preliminar.
- Resultado Ação afirmativa
- Resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.
- Outro

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, ___/___/___

Assinatura do Candidato

ANEXO DO EDITAL N.º __/2021 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ÉTNICO RACIAL)

Eu, _____ CPF nº. _____, portador do documento de identificação nº. _____, DECLARO que sou

preto, **pardo**, **indígena**, para o fim específico de atender aos termos do Edital nº __/20__, no que se referem às reservas de vagas das listas diferenciadas L2, L6, L10 ou L14 de acordo com a condição de etnia.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou responsável legal

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS APROVADOS NAS LISTAS DE RESERVA DE VAGAS DE ACORDO COM A RENDA BRUTA FAMILIAR

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória de que tratam os incisos a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar.

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de TODOS os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;

- Ficha de composição familiar (**Anexo VII**);

- **Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de abril, maio e junho de 2021 ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2021 (Ano-Calendário 2020). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

- **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2020 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível **no Anexo VI**) OU Se Taxista - Declaração do sindicato dos taxistas; Se Caminhoneiro - Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2020; e Se Pescador - Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

- **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021, (Ano-Calendário 2020) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2021;

- **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- **As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

- **Para outros benefícios da Previdência Social:** comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

- **Para desempregados** (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 18 anos): **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2021 (modelo disponível **no Anexo V**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); e **Se recebe seguro desemprego:** comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

- **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendarário 2020), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

- **Para estagiário ou menor aprendiz:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de abril, maio e junho de 2021 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

Estão **excluídos do cálculo da renda familiar bruta per capita:**

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e,
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no CPF nº _____, **declaro**, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que a renda média dos últimos ___ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA (maiores de 18 anos que não possuem renda)

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que **não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde** o () mês ou () ano de _____, **dependendo financeiramente de** _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____. (informar os dados da pessoa da qual é dependente).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO DO EDITAL N.º __/2021 - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO A OUTRA INSTITUIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG N.º _____, CPF n.º _____, declaro que não estou vinculado a nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada), em conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009. Estou ciente de que se for constatada a duplicidade de matrícula, estarei sujeito às determinações legais vigentes, inclusive ter minha matrícula cancelada.

Boa Vista, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII

FICHA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____ inscrito no CPF nº _____, pertencente a um núcleo familiar de ____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo de vestibular Técnico em Gestão Pública declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo: Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento dd/mm/aa/	Renda mensal
1.				R\$ _____
2.				R\$ _____
3.				R\$ _____
4.				R\$ _____
5.				R\$ _____
6.				R\$ _____
7.				R\$ _____
8.				R\$ _____
9.				R\$ _____
10.				R\$ _____
11.				R\$ _____
12.				R\$ _____

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Em conformidade com o Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome nos registros dos sistemas de informações e documentos oficiais.

Eu, _____ Inscrito (a) no CPF
nº _____ RG nº _____, UF _____ emissor _____, Endereço: _____
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____ CEP: _____ telefone
para contato : _____ E-mail: _____

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”: _____

IMPORTANTE

Ao assinar este requerimento, o cidadão declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação.

As informações aqui prestadas, são de inteira responsabilidade do cidadão, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Boa Vista, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) solicitante

ANEXO IX

ETIQUETA PARA COLAR NO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Nome:		Idade:
Curso:		CPF:
Celular:		Telefone residencial:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Marque a opção de Ações afirmativas que concorre: () L1 () L2 () L5 () L6 () L9 () L10 () L13 () L15		

Documentos que constam no envelope:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	

Boa Vista, ____ / ____ / ____

Assinatura de um membro da Comissão do Processo Seletivo

Documento assinado eletronicamente por:

- Isaac Sutil da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBVZO (CBVZO), em 20/07/2021 12:15:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93133

Código de Autenticação: f80e6950af

